

**ADITIVO Nº 02/2023 AO EDITAL Nº. 001/2023 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.**

A Secretária Municipal de Educação de Crateús (CE), **LUIZA AURÉLIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos Princípios Constitucionais da Publicidade e demais princípios, em consonância com o Edital Nº 001/2023 de 04 de janeiro de 2023, em obediência à comissão responsável pelo processo seletivo, **RETIFICA (altera)** as informações abaixo relacionadas:

1. Onde se lê:

<b>ENSINO SUPERIOR COMPLETO</b>				
<b>CARGOS</b>	<b>EXIGÊNCIA/HABILITAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
<b>DIRETOR ESCOLAR</b>	SER OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR, INTEGRANTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DE NO MÍNIMO TRÊS ANOS; POSSUIR LICENCIATURA PLENA E/OU PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE GESTÃO ESCOLAR; NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE, POR FORÇA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR, NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS ANTERIORES AO CERTAME.	<b>BANCO DE GESTORES</b>	<b>DIR</b>	<b>40hs</b>
<b>SECRETÁRIO (A) ESCOLAR</b>	SER AGENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, VIGILANTE OU MERENDEIRA, QUE PERTENÇAM AO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO NÃO DOCENTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E/OU PROFESSOR READAPTADO DEFINITIVAMENTE; TER CURSO DE SECRETARIADO ESCOLAR; TER CONCLUÍDO ENSINO SUPERIOR OU ESTAR CURSANDO NA ÁREA PEDAGÓGICA; NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE ADMINISTRATIVA.	<b>BANCO DE GESTORES</b>	<b>SEC</b>	<b>40hs</b>

Leia-se:

<b>ENSINO SUPERIOR COMPLETO</b>				
<b>CARGOS</b>	<b>EXIGÊNCIA/HABILITAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
<b>DIRETOR ESCOLAR</b>	SER OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR, INTEGRANTE DO QUADRO EFETIVO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DE NO MÍNIMO TRÊS ANOS; POSSUIR LICENCIATURA PLENA E/OU PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE GESTÃO ESCOLAR; NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE, POR FORÇA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR, NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS ANTERIORES AO CERTAME.	<b>BANCO DE GESTORES</b>	<b>DIR</b>	<b>40hs</b>
<b>SECRETÁRIO (A) ESCOLAR</b>	SER AGENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, VIGILANTE OU MERENDEIRA, QUE PERTENÇAM AO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO NÃO DOCENTE DA SECRETARIA DE	<b>BANCO DE GESTORES</b>	<b>SEC</b>	<b>40hs</b>

	EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E/OU PROFESSOR READAPTADO DEFINITIVAMENTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL; TER CURSO DE SECRETARIADO ESCOLAR; TER CONCLUÍDO ENSINO SUPERIOR OU ESTAR CURSANDO NA ÁREA PEDAGÓGICA; NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE ADMINISTRATIVA.			
--	--	--	--	--

2. Onde se lê:

**4.4** – São requisitos para inscrição no Processo Seletivo:

- I. Ser brasileiro nato, naturalizado ou Cidadão Português nas condições previstas pelo Decreto nº. 70.391/72, ou estrangeiro na forma da Lei;
- II. Ser funcionário público do município de Crateús - CE;
- III. Ter 18 (dezoito) anos de idade completos na data da contratação;
- IV. Preencher o Requerimento de Inscrição, fornecido no site: **www.universidadepatativa.com.br**;
- V. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- VI. Estar em dia com as obrigações para o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- VII. Estar em gozo de saúde física e mental para o exercício da função;
- VIII. Ter na data de admissão, a escolaridade completa e a habilitação exigida para o provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de Ensino Oficial legalmente reconhecido com registro no órgão competente.

Leia-se:

**4.4** – São requisitos para inscrição no Processo Seletivo:

- I. Ser brasileiro nato, naturalizado ou Cidadão Português nas condições previstas pelo Decreto nº. 70.391/72, ou estrangeiro na forma da Lei;
- II. Ser funcionário público do município de Crateús - CE;
- III. Ter 18 (dezoito) anos de idade completos na data da contratação;
- IV. Preencher o Requerimento de Inscrição, fornecido no site: **www.universidadepatativa.com.br**;
- V. Estar em gozo de saúde física e mental para o exercício da função;
- VI. Ter na data de admissão, a escolaridade completa e a habilitação exigida para o provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de Ensino Oficial legalmente reconhecido com registro no órgão competente.

3. Onde se lê:

**08 – DAS ETAPAS DAS PROVAS**

**8.1 – 1ª Etapa/ Prova Objetiva e Discursiva**

- f) A prova objetiva versará sobre o conteúdo programático constante do anexo II do Edital;

Leia-se:

**08 – DAS ETAPAS DAS PROVAS**

**8.1 – 1ª Etapa/ Prova Objetiva e Discursiva**

f) A prova objetiva versará sobre o conteúdo programático constante do anexo III do Edital;

4. Onde se lê:

**8.1.2 - 2ª Etapa / Prova de Títulos**

c) Os candidatos concorrentes aos cargos de nível superior deverão entregar Curriculum Vitae Simplificado, conforme modelo disponibilizado no site [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br), contendo as informações abaixo relacionadas com as devidas comprovações, no local de realização da prova objetiva e discursiva, **no dia 22 de Janeiro de 2023**, antes do horários das provas.

Leia-se:

**8.1.2 - 2ª Etapa / Prova de Títulos**

c) Os candidatos concorrentes aos cargos de nível superior deverão entregar Curriculum Vitae Simplificado, conforme modelo disponibilizado no site [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br), contendo as informações abaixo relacionadas com as devidas comprovações, no local de realização da prova objetiva e discursiva, **no dia 22 de Janeiro de 2023, de 13:00 às 15:00 horas**.

5. Onde se lê:

**9.5** – Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final da prova objetiva.

Leia-se:

**9.5** – Os candidatos serão classificados por ordem alfabética.

6. Onde se lê:

**13 – DA POSSE**

**13.1 – O candidato deverá entregar no ato da posse cópia autenticada ou acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:**

- a) 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (originais);
- b) Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- c) CIC/CPF;
- d) PIS/PASEP;
- e) Documento de Identidade que contenha fotografia (RG ou equivalente);
- f) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento se solteiro;
- h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;
- i) Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal;
- j) Atestado médico declarando que o ocupante do cargo se encontra apto a assumir suas funções, emitido por médico do trabalho;
- k) Declaração de bens;
- l) Prova de escolaridade completa e habilitação exigida para o provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial e legalmente reconhecida e o registro do órgão competente;
- m) Certidão Negativa de antecedentes criminais.

Leia-se:

**13 – DA NOMEAÇÃO**

**13.1 – O candidato deverá entregar no ato da nomeação cópia autenticada ou acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:**

- a) Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal;
- b) Atestado médico declarando que o ocupante do cargo se encontra apto a assumir suas funções, emitido por médico do trabalho;
- c) Declaração de bens;
- d) Prova de escolaridade completa e habilitação exigida para o provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial e legalmente reconhecida e o registro do órgão competente.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Crateús, Estado do Ceará, em 10 de janeiro de 2023.

**LUIZA AURÉLIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA**  
Secretária Municipal de Educação de Crateús - CE